

Boletim de Serviço

Nº 446, 07 de dezembro de 2022

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 555, de 06 de dezembro de 2022.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 556, de 06 de dezembro de 2022.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 557, de 06 de dezembro de 2022.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 558, de 07 de dezembro de 2022.....	05
Portaria nº 559, de 07 de dezembro de 2022.....	06
Portaria nº 560, de 07 de dezembro de 2022.....	06
Portaria nº 561, de 07 de dezembro de 2022.....	06
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 562, de 07 de dezembro de 2022.....	07
RETIFICAÇÃO.....	07
Portaria nº 539, de 24 de novembro de 2022.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	08
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 134, de 05 de dezembro de 2022.....	08
Portaria nº 135, de 05 de dezembro de 2022.....	09
Portaria nº 136, de 06 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 137, de 07 de dezembro de 2022.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 555, de 06 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Eloisa Almeida Curvo, SIAPE 1783583**, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, junto a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, pelo período de **29/12/2022 a 12/01/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 556, de 06 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO, SIAPE nº 1838665**, para substituir **JULIENE DA SILVA E SOUZA, SIAPE nº 1123843**, no período **06 a 20 de dezembro/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 557, de 06 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2022 da Ebserh, e,

Considerando a composição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HUJM reconduzida em 01 de outubro de 2016.

Considerando o Processo 23532.012004/2022-41.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para recompor o **Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos** do Hospital Universitário Júlio Muller:

- Marco Andrey Pepato (Farmacêutico/Bioquímico RJU/HUJM/UFMT – **Coordenador**)
- Pamela Rodrigues de Souza Silva (Enfermeira/FAEEN-UFMT) – **Vice Coordenadora**
- Gorete de Fátima de Oliveira (Farmacêutica)
- Maria Aparecida Mazutti Verlangieri Carmo (Médica Ginecologia/Obstetrícia/HUJM)
- Marli Eliane Uecker (Nutricionista/Banco de Leite Humano/RJU/HUJM/UFMT)
- Natália Araújo de Almeida (Enfermeira/EBSERH/HUJM)
- Olga Akiko Takano (Médica/Pediatra RJU/HUJM/UFMT)
- Paula Renata Tedesco Carvalho (Enfermeira/EBSERH/HUJM)
- Rosilene Andrade Silva Rodrigues (Fisioterapeuta - SES-MT)
- Thais Eufrásia Costa de Souza (Enfermeira/EBSERH/HUJM)

Art. 2º A Carga Horária atribuída aos Membros do Comitê de Ética em Pesquisa é parte integrante da carga horária semanal contratada, até que a força de trabalho do HUJM seja recomposta pela EBSERH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência por um período de 03 (três) anos, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 558, de 07 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebsersh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Paola Marques da Costa Santos**, matrícula **SIAPE 2158618**, para substituir **Eglivani Felisberta Miranda**, matrícula **SIAPE nº 1692315**, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, no cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebsersh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 559, de 07 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **MOHAMAD EID YASIN, SIAPE 2158667**, para substituir **EDYSIO STORCH CAETANO, SIAPE 1915890**, no período de **05 a 09/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 560, de 07 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **JEFERSON MOREIRA DE AMORIM, SIAPE 3314684**, para substituir **EDYSIO STORCH CAETANO, SIAPE 1915890**, no período de **26 a 30/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 561, de 07 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **KARIME NADAF DE MELLO, SIAPE nº 1676519**, para substituir **ANDREIA ATHAYDE FIRMIANO CASAROTTO, SIAPE nº 1456863**, no período de **26/12/2022 a 16/01/23**, no cargo de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 562, de 07 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário Júlio Muller, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Investigação Preliminar com a COMISSÁRIA **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23532.005840/2022-70, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria-SEI nº 539, de 24 de novembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 539, de 24 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 442, de 25 de novembro de 2022, onde se lê:

Art. 1º Designar **Rafael Sodr  Arag o Vasconcelos Pereira, SAPE 2224201**, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Cl nica Cir rgica, junto a Divis o de Gest o do Cuidado e Apoio Diagn stico e Terap utico, da Ger ncia de Aten o   Sa de do Hospital Universit rio J lio M ller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, pelo per odo de **01/12/2022 a 31/12/2022**.

Leia-se:

Art. 1º Designar **Rafael Sodré Aragão Vasconcelos Pereira, SAPE 2224201**, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, junto a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, pelo período de **01/12/2022 a 28/12/2022**.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 134, de 05 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 444 à 445/2022**, referente ao **PE 093/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição "**MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, GARRAFAS TÉRMICAS E OUTROS**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.007328/2022-68, e para desempenhar a

função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/12/2022 à 10/12/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 135, de 05 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 430 à**

442/2022, referente ao PE **086/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**Medicamentos**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.006003/2022-68, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, tendo como suplente o servidor **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/12/2022 à 10/12/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 136, de 06 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Prisila Chaullet - SIAPE 2167228**, tendo como suplente a servidora **Cintia Santos Ferreira - SIAPE 2158448**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Christine Farrah Martins de Aquino Moraes - SIAPE 2300339**, tendo como suplente o servidor **Francisco Vilermando Matias - SIAPE 2173817**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 338 à 347/2022**, referente ao **PE 046/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição **“Materiais de consumo para Saúde: EPI's diversos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009506/2021-12, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/11/2022 à 01/11/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 137, de 07 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com

vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Edysio Storch Caetano - SIAPE 1915890**, tendo como suplente a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Jefferson Moreira de Amorim - SIAPE 3314684**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 443/2022**, referente ao **PE 082/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição “**Água Mineral sem gás**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009070/2022-34, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/12/2022 a 02/12/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo